



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 319/2014/DRS/SRHU/SEDS**

**A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 002/2014, de 07 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do município de **CONGONHAS/MG**,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, **LUIZ CARLOS LAGES DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo por ter sido considerado inapto na avaliação psicológica para o município de **CONGONHAS**;

**2. RESOLVE:**

**2.1 desconhecer** o recurso, posto que o candidato não compareceu à entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, conforme descrito nos itens **15.1.1; 15.2 e 15.5** do referido Instrumento Convocatório nº 002/2014 de 07 de fevereiro de 2014, *in verbis*:

*“15.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de todas as etapas que compõem esse Processo Seletivo, desde que siga as orientações abaixo descritas.”*

*“15.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica o candidato considerado INAPTO nos testes, deverá preencher o modelo do **Anexo G** e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias conforme o **Anexo A**, no horário de 09h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.”*

*“15.2 Para interpor recurso contra os demais resultados, o candidato deverá obedecer aos prazos abaixo citados:”*

<b>Etapas</b>	<b>Prazo para Interposição de Recurso</b>
Análise de Currículo	01 (um) dia útil após divulgação do resultado
Investigação Social	03 (três) dias úteis após divulgação do resultado
Avaliação Psicológica	01 (um) dia útil após a Entrevista Devolutiva
Curso Introdutório / Gabarito / Resultado da Prova	01 (um) dia útil após divulgação do gabarito e 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da prova.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Resultado Final PSS	01 (um) dia útil após divulgação do resultado
---------------------	---

*“15.5 Não serão reconhecidos os requerimentos de devolução da avaliação psicológica e recursos sem as razões recursais, protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e diferente dos meios estipulados nesse **item.**”*

Publique-se.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2014

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**  
**DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**